



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

ERRATA AO DECRETO Nº 4.684 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 4.684 de 15 de setembro de 2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 16 de setembro de 2025, em virtude de ter ocorrido um erro material na digitação dos artigos 1º e 3º, onde constou-se a expressão “cargo de supervisor de setor” equivocadamente.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto em esboço passa a ter a seguinte redação:

DECRETO Nº 4.684 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO INTERINA DE SERVIDOR PARA
RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a regular execução das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo;

CONSIDERANDO a vacância temporária do titular da pasta;

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Art. 1º Fica atribuído, em caráter interino, ao servidor Leandro Joaquim Silva Andrade, ocupante do cargo comissionado de Coordenador II, o exercício das funções de Secretário Municipal de Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º O servidor ora designado exercerá as competências, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, respondendo pelos atos de gestão administrativa, urbanística e de planejamento territorial, nos limites legais.

Art. 3º Durante o período em que exercer as funções interinas de Secretário Municipal de Urbanismo, o servidor designado perceberá exclusivamente a remuneração correspondente ao cargo comissionado de Coordenador II, não fazendo jus a qualquer acréscimo, gratificação ou vantagem adicional em razão da designação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RÉGIS VINÍCIUS NUNES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**